Olá!

Você já ouviu falar no MEI Caminhoneiro?

Caso não conheça, apresentamos a você as principais informações a respeito dessa novidade, bem como as vantagens desse serviço para quem deseja aderir ao MEI Caminhoneiro.

O **MEI Caminhoneiro** é hoje uma realidade que foi alterada em dezembro de 2021 a partir da publicação da Lei Complementar nº 188/2021.

A lei dá permissão para que caminhoneiros se tornem microempreendedores individuais e, para isso, foi preciso realizar algumas alterações no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A lei propicia o incentivo ao empreendedorismo e à formalização dos transportadores que trabalham de maneira autônoma

De forma geral, o MEI é uma modalidade mais simples de negócio. Com a formalização, o trabalhador passa a ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) — voltado a empresas podendo, assim, realizar a emissão de notas fiscais e adquirir acesso a benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença, auxílio por invalidez e pensão por morte, dentre outros.

Uma das **vantagens** do MEI Caminhoneiro é que ele permite aos profissionais dessa modalidade de transporte a inscrição como MEI, ainda que venham a ter um faturamento maior do que o teto dos demais profissionais das diferentes categorias incluídas no regime simplificado.

Vale lembrar que o cadastro como MEI passa a ser permitido para os profissionais transportadores e caminhoneiros com valor de faturamento de até R$ 251,6 mil por ano, ou seja, o equivalente a quase R$ 21 mil por mês.

Para motoristas autônomos que não possuíam nenhum vínculo com outro CNPJ e/ou desprovidos deste, é uma vantagem e uma oportunidade para formalizar-se e possuir o INSS. Tendo CNPJ, as chances de conseguir crédito nos bancos e nas agências de fomento são maiores, o que pode ser usado para ampliação da frota ou melhorias do meio de transporte e trabalho.

O(a) trabalhador(a) motorista dessa categoria que opte por aderir ao MEI tem o direito de ter apenas um empregado, em que este possa receber até um salário-mínimo mensal vigente (ou o piso da categoria), também regularizado.

Diferenças entre o caminhoneiro MEI e um caminhoneiro autônomo

Um caminhoneiro autônomo dificilmente consegue obter muitos trabalhos, tendo em vista que a maior parte das empresas solicita a emissão de nota fiscal, o que um caminhoneiro autônomo raramente poderá oferecer. Com isso, a remuneração pode chegar a valores entre R$ 3.720,00 e R$ 5.011,00, a depender das horas trabalhadas e da quantidade de entregas realizadas.

Já o caminhoneiro MEI pode emitir nota fiscal para a empresa contratante e poderá faturar entre 6 a 7 mil por mês a depender, também, das horas trabalhadas e da quantidade de entregas realizadas.

Vantagens e obrigações de ser um caminhoneiro MEI

O caminhoneiro MEI pode desfrutar das seguintes vantagens:

- O recolhimento do INSS via DAS (as alíquotas são de apenas 12% sobre o salário-mínimo).
- Pode utilizar benefícios do INSS, como auxílio-doença, auxílio por invalidez, aposentadoria e licença-maternidade.
- Pode fazer a emissão de notas fiscais, o que facilita a negociação com o cliente.
- Tem mais facilidades e praticidades na aquisição de créditos e descontos.
- Pode ter desconto de até 30% do valor de um automóvel.
- Consegue, ainda, contratar planos de saúde utilizando o número do CNPJ.

No entanto, uma das obrigações como caminhoneiro MEI é o pagamento mensal ou anual da DAS (guia de impostos fixos da atividade + os recolhimentos do INSS) e o DASN (declaração anual de faturamento), que é a declaração de todo o rendimento durante o ano.

Todo profissional motorista pode se inscrever no MEI Caminhoneiro?

Para quem deseja se tornar "Transportador Autônomo de Cargas (MEI Caminhoneiro)", deve estar atento as atividades permitidas, que estão previstas no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140 de 2018 (Ocupações Permitidas ao MEI - Tabela B).

Assim, os profissionais caminhoneiros aptos ao cadastro são:

- Transportador autônomo de carga - Municipal.
- Transportador autônomo de carga - Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Transportador autônomo de carga - Produtos Perigosos.
- Transportador autônomo de carga - Mudanças.

Como o profissional caminhoneiro pode se cadastrar no MEI

Para acessar o MEI, o profissional que deseja se cadastrar precisa entrar no Portal do Empreendedor, conferir a página com todas as informações necessárias e seguir os seguintes passos.

Para quem já é MEI, na página do Portal do Empreendedor, seguir os passos:

- Clicar em “Já Sou MEI”.
- Clicar em “MEI Caminhoneiro”.
- Ler todas as informações, principalmente relativas às ocupações permitidas.
- Clicar em “Já sou MEI, quero alterar para MEI Caminhoneiro”.
- Clicar em “Solicitar”. Então, você será transferido para a página do gov.br e deverá seguir todas as instruções lá contidas. Acesse o ebook “Formalização do MEI” para mais informações.

Para quem ainda quer se formalizar, na página do Portal do Empreendedor, seguir os passos:

- Clicar em “Quero Ser MEI”.
- Depois Clicar em “Quero Ser MEI Caminhoneiro”.
- Depois, mais uma vez, clicar em “Quero Ser MEI Caminhoneiro”.
- Clicar em “Formalize-se!”
- Então, você será transferido para a página do gov.br e deverá seguir todas as instruções lá contidas. Acesse o ebook “Formalização do MEI” para maiores informações.

Ficou com alguma dúvida? Entre em contato com o Sebrae pelo 0800 570 0800.

www.sebrae.com.br **0800 570 0800**

Sebrae

SEBRAE